



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

80554/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada

DATA DE ENTRADA: 20/06/2025

ASSUNTO: Licitação - 00021/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB

INTERESSADOS:
Aldo Lustosa da Silva

PROPOSTA DE SHOW

A IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **22.668.825/0001-11**, representada legalmente pelo Sr **LINEU GONÇALVES DE AGUIAR JÚNIOR**, portador do CPF sob nº **221.589.638-83** vem através desta, apresentar proposta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA, PARAIBA** para realização de show do cantor **JOSUÉ BOM DE FAIXA** de nome **JOSUÉ DE SOUZA GONÇALVES**, portador do RG sob nº **20151762257** e CPF sob nº **148.817.224-25** na cidade de **IMACULADA/PB**, no dia **14/06/2025**.

1. OBJETO:

- 1.1 - Show colocado do cantor **JOSUÉ BOM DE FAIXA** com duração aproximada de 01:40h (uma hora e quarenta minutos).
- 1.2 Data: 14/06/2025
- 1.3 Hora: 23h59Min

2. VALOR DO CONTRATO:

- 2.1 - **R\$ 120,000,00 (Cento e vinte mil reais).**

SHOW	VALOR
CACHÊ	70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)
PRODUÇÃO	25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
LOGÍSTICA	25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
TOTAL	120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

E ainda, em atendimento ao §2o, do artigo 94 da Lei 14.133/2021, DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que o valor da contratação acima especificado do Cachê artístico, que consta deste Orçamento Formal enviado ao setor de Licitações da Prefeitura, contempla, todas as despesas acima especificadas e discriminadas, que, vindo a ocorrer, seguirão exclusivamente, por conta da Contratada, não havendo qualquer acréscimo no valor da contratação. Verbas discriminadas, com valores projetados aproximados, apenas para composição do cachê:

Por fim, DECLARA-SE ainda, que NÃO ESTÃO INCLUSOS no valor apresentado da contratação especificada desta declaração, os serviços, verbas e itens abaixo discriminados.: Despesas por conta do Contratante:

- 1) Estrutura, Camarins;
- 2) Palco, Som, Iluminação, Geradores;
- 3) Hotel / Alimentação Local
- 4) Ecad, Alvarás;
- 5) Equipe de segurança; equipe médica ou de resgate.

3. PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma;

50% na assinatura do contrato

50% em até 72h (setenta e duas horas) antes do início do evento na seguinte conta bancária;

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0300-0

CONTA CORRENTE: 78181-9

PIX CNPJ: 22.668.825/0001-11

RAZÃO SOCIAL: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA

OBS: Esta contratação não está sujeita a garantia contratual prevista na lei de licitações e terá validade de **15 (quinze) dias**.

SÃO PAULO, 17 de MARÇO de 2025



IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 22.668.825/0001-11



ADVOGADO
MANOEL ARNÓBIO DE SOUSA
OAB/PB 10.857 - OAB/PB 831-A

163

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise da legalidade e regularidade do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN 00021/2025 Processo Administrativo nº 00040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

INTERESSADO: Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo do Município de Imaculada/PB

Licitação – Inexigibilidade – Contratação de artista consagrado – Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 – APRESENÇÃO ARTÍSTICA DE JOSUÉ BOM DE FAIXA – Empresário exclusivo – Regularidade documental – Justificativa de preço – Termo de Referência – Vabilidade técnica – Consagração pela opinião pública – Compatibilidade com os preços de mercado – Publicidade dos atos – Requisitos legais atendidos.

Parecer pela legalidade e regularidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística de **JOSUÉ BOM DE FAIXA**, mediante empresário exclusivo. Recomenda-se a continuidade da contratação e a devida publicação dos atos administrativos.

I - RELATÓRIO

O presente parecer versa sobre a análise técnica e jurídica do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação da **JOSUÉ BOM DE FAIXA**, conforme solicitação da Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo e demais peças constantes do processo administrativo.

Foram juntados aos autos os documentos essenciais: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), justificativa da contratação, Termo de Referência (TR), consulta de mercado, através de contrações anteriores, proposta do artista, autorização da autoridade competente, declaração de disponibilidade orçamentária, e minuta contratual, além da justificativa de preço e da escolha do contratado.

PASSAMOS A OPINAR

Rua Generosa Gomes de Lima, 131, centro - Princesa Isabel - PB - (83) 99917-1939 (83) 98106 1230 E-mails: manoelarnobioadvocacia@gmail.com / manoelarnobio@outlook.com Blog: www.manoelarnobio.adv.br <https://www.linkedin.com/in/manoelarnobio/> [marnobio](https://marnobio.com) [@Marnobio](https://www.facebook.com/marnobio)



II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da inexigibilidade de licitação

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

II - para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Apresentação da **JOSUÉ BOM DE FAIXA** é notoriamente conhecido no cenário musical popular, conforme se comprova com rápida consulta na rede mundial de computadores <https://billboard.com/bi/queim-e-josue-bom-de-faixa-desfuga-no-hot-100>, com ampla divulgação na mídia especializada e relevante presença de público, portanto, atendendo ao requisito de consagração popular.

A proposta foi apresentada por empresário exclusivo, conforme demonstra a composição de custos (art. 94, §2º da Lei 14.133/2021), o que corrobora a inviabilidade de competição no caso concreto.

2.2. Da regularidade documental

O processo encontra-se devidamente instruído com:

Documento de Formalização da Demanda (DFD): descreve o objeto, necessidade, alinhamento aos planos da administração, quantitativos e justificativa da solução escolhida;

Estudo Técnico Preliminar (ETP): demonstra a viabilidade da contratação e o atendimento aos requisitos do art. 6º, XX da Lei nº 14.133/21;

Justificativa de preço: amparada em contratações similares, com apresentação de proposta orçamentária no valor de R\$ 120.000,00, acompanhada da composição de custos conforme §2º do art. 94 da Lei nº 14.133/21;

Rua Generosa Gomes de Lima, 131, centro - Princesa Isabel - PB - (83) 99917-1939 (83) 98106 1230 E-mails: manoel.arnobio.advocacia@gmail.com / manoel.arnobio@outlook.com.br Blog: <http://marnobio.com.br> manoel.arnobio / marnobio @Marnobio



071

**ADVOGADO
MANOEL ARNÓBIO DE SOUSA**
OAB/PB 10.857 - OAB/PB 831-A

Declaração de disponibilidade orçamentária e reserva de dotação, conforme exigido pelo art. 7º, inciso III da referida Lei;

Autorização da autoridade competente, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/21.

2.3. Do termo de referência

O Termo de Referência elaborado contempla:

Descrição pormenorizada do objeto;

Justificativas técnicas e de interesse público;

Prazo de execução e vigência;

Obrigações das partes;

Critérios de fiscalização, sanções e pagamentos, em conformidade com os arts. 115 a 146 da Lei nº 14.133/21.

O termo de referência deve ser mais bem adequado ao tipo de contratação, contendo informações que não se fazem necessária para a contratação por inexigibilidade e em relação ao objeto que se trata de contratação de apresentação artística, no entanto, a presença não macula a formalidade e materialidade do processo.

2.4. Da publicidade e controle

É imprescindível que, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, o ato autorizador e o extrato do contrato sejam publicados em sítio eletrônico oficial e mantidos disponíveis para controle social e fiscalização pelos órgãos de controle.

A publicação fora feira em data de 05 de junho de 2025, portanto, atendendo o mandamento da susomencionada lei.

III - CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, constata-se que o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN 00021/2025 e o Processo Administrativo nº 00044/2025 foram instruídos em observância aos requisitos legais dispostos na Lei nº 14.133/2021.

Rua Gênerosa Gomes de Lima, 131, centro - Princesa Isabel - PB - (83) 99917-1939 (83) 98106 1230 E-mail: manoel.arnobio.advocacia@gmail.com / marnobio.advogados.com.br Blog: marnobio.advogados.com.br manoel.arnobio /marnobio @Marnobio



**ADVOGADO
MANOEL ARNÓBIO DE SOUSA**
OAB/PB 10.857 - OAB/PB 831-A

A contratação do **JOSUÉ BOM DE FAIXA**, está devidamente justificada quanto à inviabilidade de competição, à consagração pública dos artistas e à exclusividade e regularidade da empresa representante, encontra-se, devidamente demonstrada em consonância com o que dispõe a Lei 14133/2021.

Verifica-se que no processo não consta a comprovação da notória consagração popular, embora, em breve pesquisa seja possível entrar na internet, conforme se denota <https://billboard.com.br/quem-e-josue-bom-de-faixa-destaque-no-hot-100/>, no entanto, recomenda a juntada de documentos no presentes autos.

Diante exposto, opina pela **REGULARIDADE** do Processo de Inexigibilidade, com eventuais pontuações feitas na fundamentação do presente parecer.

É o nosso parecer S.M.J.

Imaculada (PB) 06 de junho de 2025.

MANOEL ARNOBIO DE
SOUSA:89306821468

Assinado de forma digital por MANOEL ARNOBIO
DE SOUSA:89306821468
Data: 2025.06.14 22:08:07 -03:00

Manoel Arnóbio de Sousa
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB 10857



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Assunto: Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo.

Anexo: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0 DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.	UNID	1	120.000,00	120.000,00
					Total 120.000,00

3.0 DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 120.000,00.

4.0 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
 Início: 17 (dezessete) dias
 Conclusão: 1 (um) dia

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajuste de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

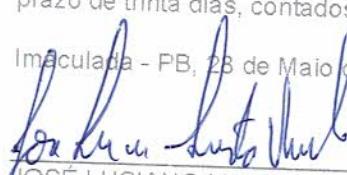
4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

017

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025.



JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO

DESCRIÇÃO DO ITEM

UNIDADE QUANTIDADE

1

ETP 1 CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Início: 17 (dezessete) dias;
Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações

em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório. A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 120.000,00.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

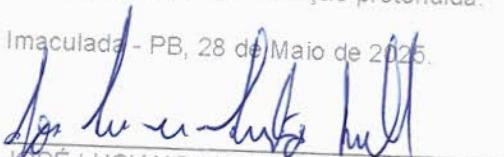
14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025.



JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO

Descrição do item

UNIDADE	QUANTIDADE
UNID	1

DFD 1 CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 17 (dezessete) dias;

4.2.2. Conclusão: 1 (um) dia.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 120.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretendida solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

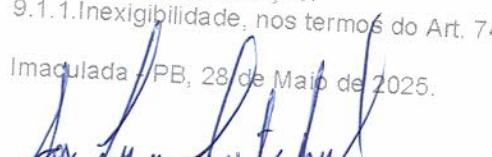
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025.


JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00021/2025

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA - R\$ 120.000,00; pretendido contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento. Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Exceléncia do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente

JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N°
IN00021/2025

Participantes

	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA		1	120.000,00	120.000,00	1	

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025

RESULTADO FINAL:

- IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA.
22.668.825/0001-11
Item(s): 1.
Valor: R\$ 120.000,00

JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00021/2025

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA - R\$ 120.000,00; pretendido contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento. Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Exceléncia do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente

JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N°
IN00021/2025

Participantes

	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA		1	120.000,00	120.000,00	1	

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025

RESULTADO FINAL:

- IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA.
22.668.825/0001-11
Item(s): 1.
Valor: R\$ 120.000,00

JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Secretário da Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025.

ROBERLANIA ALVES TRINDADE LUSTOSA
Secretaria de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2025 às 15:53:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 80554/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aldo Lustosa da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Número da Licitação: 00021/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 28/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 120.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 120.000,00

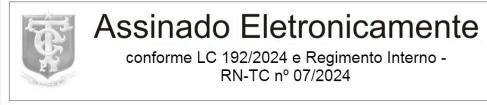
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Impacto 360 Publicidade E Agenciamento de Negocios Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.668.825/0001-11

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e3ec92f913873dbd2e42cc4b8e3aa172
Autorização da autoridade competente	Sim	575f26ef1bed143c97c7a1da98bec592
Estimativa da despesa	Sim	a66480584d14314f3cba954192bdff2e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	399b0d1d3d018fbc8849dd8f47e6b26b
Formalização de demanda	Sim	4325c883c59e832f79ad8926eda5d008
Justificativa de preço	Sim	f339aee20594e5108c38e2b79a60f6af
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f339aee20594e5108c38e2b79a60f6af
Previsão Orçamentária	Sim	7aa57c17069972d2ec4d8502a563c0ee
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Impacto 360 Publicidade E Agenciamento de Negocios Ltda	Sim	61486f460e9896674da26e947c8c1e8f

João Pessoa, 20 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN00021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00040/2025

CONTRATO N°: 00063/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ n° 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Aldo Lustosa da Silva, Brasileiro, de Identidade n° 1.871.091 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IMPACTO 360 PAULO - SP, CNPJ n° 22.668.825/0001-11, neste ato representado por Lineu Gonçalves de Aguiar Junior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Paes, 125, Parque São Bento - Sorocaba - SP, CPF n° 221.589.638-83, Carteira de Identidade n° 282061435 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00021/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho n° IN 00021/2025 - 04, de 28 de Maio de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00021/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA COM DURAÇÃO DE 1H40M DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.	UNID	1	120.000,00	120.000,00

Total: 120.000,00

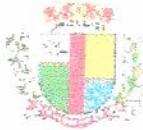
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomado-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importânci算 calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais
 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até o último dia útil antes do show.

As Partes concordam que a prestação do serviço objeto deste contrato será formalizada por meio da emissão de uma única Nota Fiscal, abrangendo o valor total contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 17 (dezessete) dias;
- b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- f - O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concordado de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ALDO LUSTOSA DA SILVA:02367921482

Assinado de forma digital por ALDO LUSTOSA DA SILVA:02367921482
Dados: 2025.05.30 14:57:51 -03'00'

ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito
023.679.214-82

PELO CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
LINEU GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR
Data: 28/05/2025 às 21:13:03-03-00
Verifique em <https://sefaz.pb.gov.br>

IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA

Lineu Gonçalves de Aguiar Junior
221.589.638-83

MENTO E CONTRATOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MORAES ASSESSORIA - R\$ 76.570,97.

Esperança - PB, 02 de Junho de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, PLANEJAMENTO E CONTRATOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02004.04.122.2001.2005 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 001. VIGÊNCIA: até 02/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00124/2025 - 02.06.25 - MORAES ASSESSORIA - R\$ 76.570,97.

**Prefeitura Municipal
de Gurjão**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL por meio do site <https://licitanet.com.br/> com a data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de junho de 2025 fica REPUBLICADA para a Data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de junho de 2025 por meio do site <https://licitanet.com.br/>. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjao@pb.gov.br. Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pnepc.

Gurjao - PB, 04 de Junho de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Imaculada**

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAIMENTO DE SERVIÇO Nº 003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público Natureza: serviço. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem(Endoscopia,Cardiologia,Ultrassonografia),Consultas,ExamesProcedimentosMédicosComplementaresEspecializadosdeMédia e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Imaculada/PB. Os interessados deverão inserir a proposta e a respectiva documentação até as 09:00 horas do dia 20 de junho de 2025, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nesta mesma data e as 09:01 horas será realizada a sessão pública eletrônica para realização do certame. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmi@gmail.com. Edital: <http://www.imaculada.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnepc.

Imaculada - PB, 04 de Junho de 2025

JOSÉ GILSON PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Adelcio da Silveira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do ALUNO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO N° IN 00021/2025 - 02

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor José Luciano Lustosa Ramalho, Secretário da Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025.

ROBERLANIA ALVES TRINDADE LUSTOSA
Secretaria de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.668.825/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2015
NOME EMPRESARIAL IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FUNCHAL	NÚMERO 375	COMPLEMENTO SALA 12
CEP 04.551-060	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASYL@MYMAIL.COM	TELEFONE (11) 2250-0406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2024 às 14:17:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35233550851	22.668.825/0001-11	1.080.572/24-7	05/04/2024
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE	
05/04/2024	19:23:48	235456053	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430212823



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA FUNCHAL		NÚMERO 375
COMPLEMENTO SALA 12	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	CEP 04551060
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL BRASYL@MYMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3ª Exigência	CNPJ - SEDE 22668825000111	NIRE - SEDE 35233550851
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LINEU GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

27/03/2024

Página 1 de 1



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA DENOMINADA IMPACTO 360
PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA

C O N T R A T O S O C I A L

Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aos abaixo assinados, o Sr. **LINEU GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG - **282061435** SSP, e CPF - **221.589.638-83**, residente e domiciliado à **Rua JOSE PAES, 125, PARQUE SÃO BENTO, SOROCABA -SP, CEP: 18072-032**, Sra. **IZABELLA CHRISTINA CZERWINSKI SCHAUSSARD**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG - **65431677** SSP SP e o CPF - **091.639.529-47** **Rua Santo Antonio 722 Ap 2214, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01314-000**, com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) **NIRE Nº 35233550851** em sessão dia **10/04/2023**, e última alteração registrada sob nº **217.635/23-4** SESSÃO: **05/06/2013**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.668.825/0001-11**, resolve entre si, e de comum acordo, observando as normas legais previstos na legislação civil, caracterizado uma sociedade empresária nos termos do art. 966, constituída sob a forma de sociedade limitada, conforme disposições previstas no art. 1052 e seguintes, todos do Código Civil (lei nº 10.406/2002), que será alterado e consolidado nos termos e condições a seguir clausuladas:

TÍTULO I

DA ALTERAÇÃO:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade permanece com a denominação social de **IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA**, e altera o endereço de sua sede, que **passa a ser estabelecida à RUA FUNCHAL, 375 sala 12 ,VILA OLIMPIA, SÃO PAULO- SP, CEP: 04551060.**

PRIMEIRA - DA SACDA DO SÓCIO:

Retira-se da sociedade a Sra. **IZABELLA CHRISTINA CZEZWINSKI SCHAUSSARD**, já qualificado anteriormente, com a cessão total de suas 196.000,00 (cento e noventa seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 196.000,00 (quatrocentos mil reais).

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA REDISTRIBUIÇÃO

Com a cessão de Quotas realizada, o capital social **SERÁ** de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) distribuídos em 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada, e passa a ser distribuído pelo sócio da seguinte maneira.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR em R\$	PARTICIPAÇÃO
Lineu Gonçalves de Aguiar Junior	400.000,00	400.000,00	100,00%
TOTAL	400.000,00	400.000,00	100,00%

§ 1º -- Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ 2º - Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o Sr. **LINEU GONÇALVES DE AGUIAR JUNIOR**, já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores com poderes específicos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA -SE O CONTRATO SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLAUSULAS SEGUINTEs:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade tem a denominação social de **IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA.** e com sede estabelecida a **RUA FUNCHAL, 375 sala 12, VILA OLIMPIA, SÃO PAULO- SP, CEP: 04551060**

SEGUNDA - DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto da empresa ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da empresa é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa seis mil reais), dividido em 196.000,00 (cento e noventa seis mil reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, subscritas pelo sócio a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR em R\$	PARTICIPAÇÃO
Lineu Gonçalves de Aguiar Junior	400.000,00	400.000,00	100,00%
TOTAL	400.000,00	400.000,00	100,00%

S 1º -- O sócio realiza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

S 2º - Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor

de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

QUARTA – DOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento do sócio, cabendo lhe, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, o Sr. **LINEU GONÇALVES DE AGUIRA JUNIOR**, já qualificado no preâmbulo, sendo exercida isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores com poderes específicos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES:

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

SÉTIMA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

OITAVA – DA RETIRADA PROLABORE:

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró -labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

NONA – DO CONSELHO FISCAL:

4

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DÉCIMA – DO BALANÇO:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DE QUALQUER DAS PARTES:

O falecimento do sócio não implicará dissolução da sociedade, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no prazo de seis meses; 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA SEGUNDA – DAS APlicabilidades:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA – DO FORO COMPETENTE:

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS:

o sócio, o Sr. **LINEU GONÇALVES DE AGUIRA JUNIOR**, já qualificado, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, inciso 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e as outras devolvidas ao contratante depois de anotadas.

São Paulo - SP, 27 de fevereiro de 2024.

SÓCIOS:

LINEU GONÇALVES DE GUIAR JUNIOR
 RG - 282061435 - SP
 CPF - 221.589.638-83

IZABELLA CHRISTINA Czerwinski Schaussard
 RG - 654331677 - SP
 CPF - 091.639.529-47



DECLARAÇÃO

Eu, LINEU GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 282061435, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22158963883, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA FUNCHAL, 375 SALA 12 - Bairro: VILA OLIMPIA, São Paulo - SP CEP 04551060, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LINEU GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR (Sócio-Administrador)

282061435

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 27/03/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Atos Constitutivos e alterações.pdf

LINEU GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR	22158963883	27/03/24 08:25	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
----------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

IZABELLA CHRISTINA CZERWINSKI SCHAUSSARD	09163952947	27/03/24 08:25	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
--	-------------	----------------	-----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430212823



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430212823** de Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço e Consolidação da Matriz da empresa **IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maurício Takeshi Kishimoto**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/04/2024.

Maurício Takeshi Kishimoto, CPF: 13699073890

Este documento foi assinado digitalmente por Maurício Takeshi Kishimoto e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430212823.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA** de NIRE **35233550851**, protocolizado sob o número **SPP2430212823** em **05/04/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1080572247**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/04/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 22.668.825/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:52:38 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **5001.BDFE.6F5A.2D7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.668.825/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25011044937-07

Data e hora da emissão 28/01/2025 13:15:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0062311 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 22.668.825/

Contribuinte: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA

Liberação: 13/01/2025

Validade: 12/07/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.481.329-3- Inicio atv :13/10/2022 (AV VEREADOR ABEL FERREIRA, 1844 - CEP: 03340-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:25:14 horas do dia 22/05/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D0FBF0A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 80554/25. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Aldo L. da Silva.
Impresso por convidado em 03/10/2025 05:17. Validação: 6620.8BEE.E85F.CDCF.0C2A.8358.BFD1.AE1A.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.668.825/0001-11

Razão Social: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA
Endereço: AV VEREADOR ABEL FERREIRA 1844 SALA 916B / VILA REGENTE FEIJO / SAO PAULO / SP / 03340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052403236100118086

Informação obtida em 28/05/2025 09:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.668.825/0001-11

Certidão nº: 16167336/2025

Expedição: 20/03/2025, às 16:17:25

Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.668.825/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NA MORAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Rua Princesa Isabel, nº14 Bairro Morais, CEP 56.280-000, Araripina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº44.946.725/0001-42 atesta para os devidos fins direito, que a empresa **IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.668.825/000111, com sede na Rua Funchal, 375, sala 12, Vila Olímpia, CEP: 04.551-060, São Paulo-SP, com endereço eletrônico, lineu@agenciaimpactto.com, telefone (11) 99232-5323, neste ato representado por **LINEU GONÇALVEZ DE AGUIAR JUNIOR**, portador do RG nº11.059.772-1 e inscrita no CPF nº 221.589.638-83, prestou serviço conforme especificações em CNAEs descritos em cartão CNPJ/MF e contrato social, enfatizando **ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL**, não havendo fatos supervenientes que dessaborem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção, quanto a qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição até a presente data.

ARARIPINA - PERNAMBUCO, 22 DE JUNHO DE 2024

Documento assinado digitalmente
 DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO
Data: 27/06/2024 08:55:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NA MORAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

nº44.946.725/0001-42

Empresa: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	Página: 1	
CNPJ: 22.668.825/0001-11		
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	Emissão: 10/06/2024 09:17hs.	
Balanço Patrimonial		
<i>ATIVO</i>	<i>PASSIVO</i>	
ATIVO	PASSIVO	1.467.473,97
CIRCULANTE	CIRCULANTE	68.383,52
DISPONIVEL	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	68.383,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO	SALARIOS A PAGAR	50.229,18
Banco Santander SA	Fólha de Salários a Pagar	50.229,18
BANCOS CONTA APlicações	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.593,23
Aplíc Financeiras - Santander	INSS a Recolher	1.281,98
RECEBÍVEIS	FGTS a Recolher	1.311,25
DUPLICATAS A RECEBER	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER	15.561,11
Clientes - Mercado Interno	Simples Nacional a Recolher	15.561,11
	PATRIMONIO LIQUIDO	1.399.090,45
	PATRIMONIO LIQUIDO	1.399.090,45
	CAPITAL SUBSCRITO	(20.000,00)
	Capital Subscrito Domic.Resid.Pais	(20.000,00)
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.419.090,45
	Lucro ou Prejuízo do Exercício	1.419.090,45



Wagner Fabiano Xavier
Contador/Responsável
CRC - 1SP293625/8

WAGNER FABIANO XAVIER
CONTADOR/RESPONSÁVEL
CRC 293625/8



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0062311 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 22.668.825/

Contribuinte: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA

Liberação: 13/01/2025

Validade: 12/07/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.481.329-3- Inicio atv :13/10/2022 (AV VEREADOR ABEL FERREIRA, 1844 - CEP: 03340-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:10:49 horas do dia 13/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D0FBF0A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 80554/25. Data: 20/06/2025 15:57. Responsável: Aldo L. da Silva.
Impresso por convidado em 03/10/2025 05:17. Validação: 6620.8BEE.E85F.CDCF.0C2A.8358.BFD1.AE1A.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 4011631

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 22.668.825/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

PEDIDO N°:

0078782360





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 1547380

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 22.668.825/0001-11, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de junho de 2024.

PEDIDO N°:

0076117806





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2769998092

REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1. NOME E SOBRENOME / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Nascimento - 4a. Data de Nascimento / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validade - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação / Órgão Emissor - 4d. CPF / Número de Registro de Cidadão / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoría de Vehículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiación / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

2 e 1. NOME E SOBRENOME / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Nascimento / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validade - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação / Órgão Emissor - 4d. CPF / Número de Registro de Cidadão / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoría de Vehículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiación / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

JOSUE DE SOUZA GONCALVES

09/03/1998, OURICURI, PE

06/02/2024

05/02/2025

P

20151762257 SESED CE

148.817.224-25

08559150722

B

NACIONALIDADE / BRASILEIRO

EDILSON NAZARE GONCALVES

ROGERIA DE SOUZA SILVA GONCALVES

Paulo Sérgio Gonçalves

Assinatura do Portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 10 11 12

ACC

A

A1

B

B1

C

C1

D

D1

BEE

CE

C1E

DE

D1E

05/02/2025

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25287865468
PI321352510

LOCAL
TERESINA, PI

PIAUÍ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA085591507<224<<<<<<<<<
9803097M2502058BRA<<<<<<<<<0
JOSUE<<DE<SOUZA<GONCALVES<<<

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD**

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

Secretaria da Fazenda

NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Praça Padre Francisco Pedro da Silva N° 145 - CENTRO, CEP 56200-000 -
OURICURI - PE TEL.: (87)3874-1083 CNPJ: 11.040.904/0001-67



Número da Nota:

00020110

Competência:

DEZ/2023

Data e Hora Emissão:

11/12/2023 12:28:47

Código de Verificação:

D95E-KTIBI

55

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS: EXIGÍVEL	Regime de Tributação: SIMPLES NACIONAL	Município de Incidência do ISS: RECIFE - PE	Local da Prestação: RECIFE - PE
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão do RPS: SIM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	34.150.966/0001-27	Inscrição Municipal:	30988
Nome/Razão Social:	PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA		
Endereço:	RUA MARIA F DE CASTRO ,CENTRO. 00094		
Município:	OURICURI	UF:	PE
E-mail:	ircaique@gmail.com	CEP:	56200000
		TEL:	8796270607

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	10.344.305/0001-74	Inscrição Municipal:	----	Inscrição Estadual:	----
Nome/Razão Social:	MOTA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA				
Endereço:	AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 2941 BOA VIAGEM				
Município:	RECIFE	UF:	PE	CEP:	51020020

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOSUE BOM DE FAIXA EM CARPINA-PE NO DIA 25/11/2023 #QTD:1 - V.UND.:R\$120.000,00 - TOTAL.:R\$120.000,00

O PAGAMENTO DEVE SER EFETUADO NA SEGUINTE CONTA CORRENTE

BANCO SANTANDER: 033

AGÊNCIA: 4054

CONTA CORRENTE: 13.001192-6

PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS LTDA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00

Atividade Prestada:

Código CNAE:

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

1208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Líquido (R\$) 114.000,00	Valor das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 120.000,00	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 6.000,00
COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00
Outras Retenções(R\$) 0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 051/2014

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.

831189406640571

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-ouricuri/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO N° IN 00021/2025 - 03

Imaculada - PB, 28 de Maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Maria Dalva Nascimento Ribeiro, Comissionado, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB; contrato.

Publique-se e cumpra-se.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2025 às 15:56:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 80555/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Aldo Lustosa da Silva.

Número do Contrato: 000000632025

Data da Publicação: 05/06/2025

Data da Assinatura: 30/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 120.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CANTOR JOSUÉ BOM DE FAIXA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 14/06/2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB

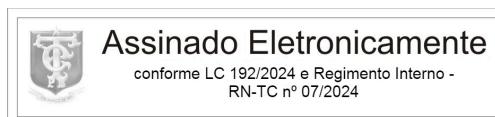
Contratado (Nome): Impacto 360 Publicidade E Agenciamento de Negocios Ltda

Contratado (CNPJ): 22.668.825/0001-11

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5db367694e8a35746a22930e4f9fbee1
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	66208beee85fcdf0c2a8358bfd1ae1a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7aa57c17069972d2ec4d8502a563c0ee
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a183e656eac4587a7610335c3dd647e3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	24e1cb26c38d18bb1faf0ebc9b2d1f09
Designação do gestor do contrato	Sim	89b3330c0c96e629567a852774236145

João Pessoa, 20 de Junho de 2025



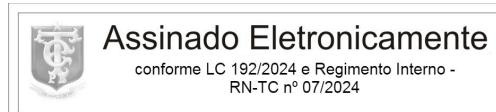
Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 80554/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Imaculada**Exercício:** 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2025 às 15:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 80555/25 ao Documento 80554/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 80554/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 26	a183e656eac4587a7610335c3dd647e3
Comprovante de publicidade	27	5db367694e8a35746a22930e4f9fbee1
Designação do gestor do contrato	28	89b3330c0c96e629567a852774236145
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	7aa57c17069972d2ec4d8502a563c0ee
Comprovantes de regularidade da contratada	30 - 55	66208beee85fcdf0c2a8358bfd1ae1a
Designação do fiscal administrativo do contrato	56	24e1cb26c38d18bb1faf0ebc9b2d1f09
RECIBO PROTOCOLO	57	4f4e4f375860efefdb8c2212e3bc2a20

João Pessoa, 20 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**